

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AUTARQUIAS	8
PORTARIAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 362/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de
Planejamento de Contratação
Pública do Município de Bela
Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Bela Vista - MS, contemplando a aquisição de itens anteriormente fracassados no procedimento licitatório e de novos materiais necessários à unidade, com utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar - Proposta nº 12457020000125005, do ano de 2025, vinculada ao Convênio Federal nº 14450002/2025, observada a finalidade originalmente pactuada, a destinação à mesma unidade de saúde beneficiada e a compatibilidade dos itens com a RENEM.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luana de Oliveira Pereira	3127	Secretaria Municipal de Saúde
Margarete Riquelme Pires	6123	Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Aparecida Pontes	6407	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bela Vista/MS, 17 de setembro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 335/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora **Raquel Martins Xavier**, ocupante do cargo de Nutricionista (**contratada**), matrícula nº 6528, lotada no **Secretaria Municipal de Educação**, para atuar como **Fiscal de Contrato nº 098/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ASSOCIAÇÃO BELAVISTENSE GUAVIRAL (ASBEGUAL).**
- **CNPJ:** 04.698.398/0001-32
- **Processo Licitatório nº:** 065/2026
- **Inexigibilidade Licitação nº:** 018/2026
- **Chamada Pública nº:** 06/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Bela Vista/MS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades, unidades, preços e condições constantes do Termo de Referência, da Chamada Pública, do Projeto de Venda e deste instrumento.

- **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R\$ 475.484,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 18 de setembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 334/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora **Andressa Aparecida Dagostin dos Santos**, ocupante do cargo de Nutricionista (**contratada**), matrícula nº 6482, lotada no **Secretaria Municipal de Educação**, para atuar como **Gestora de Contrato nº 098/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ASSOCIAÇÃO BELAVISTENSE GUAVIRAL (ASBEGUAL).**
- **CNPJ:** 04.698.398/0001-32
- **Processo Licitatório nº:** 065/2026
- **Inexigibilidade Licitação nº:** 018/2026
- **Chamada Pública nº:** 06/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Bela Vista/MS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades, unidades, preços e condições constantes do Termo de Referência, da Chamada Pública, do Projeto de Venda e deste instrumento.

- **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R\$ 475.484,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 18 de setembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BELAVISTENSE GUAVIRAL, inscrita no CNPJ nº 04.698.398/0001-32.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Bela Vista/MS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e demais documentos integrantes do processo.

VALOR TOTAL: R\$ 475.484,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações, o que ocorrer primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e regulamentação vigente do FNDE aplicável ao PNAE.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal, Pela Contratante; Sheyla De Souza Cordeiro, Secretária Municipal De Educação, Interveniente; E Osvaldo Arguelho Cardoso, Representante Da Associação Belavistense Guaviral – Asbegual, Pela Contratada.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967**

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 E-mail: saaebv@gmail.com

PORTARIA Nº 038/2026/SAAE/BV/MS

"Dispõe sobre exoneração de servidor"

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, **TEÓFILO VALHOVERA** do Cargo em Comissão de **Assistente Técnico de Assentamentos** (DAC 4) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista (MS).

Art. 2º - Esta medida tem valor a partir de **18 de Setembro de 2.026**, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE:

Bela Vista - MS, 18 de Setembro de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPESDiretor da Autarquia
SAAE/BV/MS
Decreto n.º 10.477/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
Processo Licitatório nº. 000015/2026

"Código Registro Informação e-Sfinge":
 "1246B8D2A5BDD2E742A942279D2DF0095A8CA197"

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista – MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"Menor Preço Por Item"**.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel BS-10 Óleo e Diesel S-500), para abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial e equipamentos do SAAE de Bela Vista - MS, por um período de 12 (doze) meses", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@saaebelavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-1355, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência: www.saaebelavista.ms.gov.br – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal: LICITANET www.licitanet.com.br

Abertura: 02/10/2026 – Horário: 08h00min – Horário de Brasília/DF.

Local: Portal Licitanet – www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 18 de setembro de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES
 DIR. SAAE BELA VISTA - MS



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 3001- Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130851/> - Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 - Edição 3001